



## REGULAMENTO DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

### Capítulo I DA DEFINIÇÃO

**Art.1º** Atividades Optativas são aquelas ofertadas com o objetivo de complementar, aprofundar ou atualizar conhecimentos ministrados no curso, especificamente em forma de disciplinas.

### Capítulo II DOS OBJETIVOS

**Art. 2º** As Disciplinas Optativas têm por objetivos:

**I** – proporcionar aos alunos a possibilidade de construir o seu percurso acadêmico de acordo com seus interesses, enriquecendo e alargando seu currículo;

**II**- oportunizar ao aluno a vivência teórico-prática de disciplinas específicas que não estão inseridas no currículo médico;

**III** – possibilitar ao aluno a aquisição de instrumentos teórico-práticos que aprimorem a sua qualificação acadêmico-profissional.

### Capítulo III DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

**Art. 3º** As Disciplinas Optativas da FAME são previamente elencadas, a partir da demanda Institucional percebida, e divulgadas à comunidade acadêmica.

**§1º** – As Disciplinas Optativas ofertadas são:

DISCIPLINAS	C/H	PÚBLICO-ALVO
Antibioticoterapia Aplicada à Clínica	30h	Alunos do 9º período
Aspectos Clínicos em Imaginologia Torácica	30h	Alunos do 7º, 8º e 9º períodos
Dermatologia Elementar	30 h	Alunos do 7º, 8º e 9º períodos
Economia da Saúde	30h	Alunos do 7º, 8º e 9º períodos
Eletrocardiografia	30h	Alunos do 9º período
Inglês para a Carreira Médica	30h	Alunos do 1º a 8º períodos (Turma A: 1º e 2º per. e Turma B: 3º ao 8º per.)
História da Medicina e Terminologia Médica	30h	Alunos, funcionários da FAME e interessados da comunidade local.
<i>Journal Club</i>	30h	Alunos do 4º ao 12º períodos
Medicina Laboratorial Aplicada	30h	Alunos do 7º período



DISCIPLINAS	C/H	PÚBLICO-ALVO
Medicina e Espiritualidade	30h	Alunos, funcionários da FAME e interessados da comunidade local.
Noções Básicas em LIBRAS I – Língua Brasileira de Sinais	30h	Alunos da FAME
Noções Básicas em LIBRAS II – Língua Brasileira de Sinais	30h	Alunos da FAME que tenham cursado LIBRAS I
Raciocínio Clínico	30h	Alunos do 6º, 7º, 8º e 9º períodos.

§ 2º – Outras Disciplinas Optativas poderão ser ofertadas a partir de solicitação da comunidade acadêmica, a partir de análise e aprovação Institucional.

§3º – As ementas das disciplinas supracitadas estarão disponibilizadas aos estudantes, quando de seu lançamento, na Coordenação de Curso da FAME.

#### Capítulo IV DA OFERTA DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

**Art. 4º** As Disciplinas Optativas serão ofertadas semestralmente, em 3º turno, possibilitando ao estudante inscrever-se na disciplina de seu interesse, dentre as elencadas e/ou outras indicadas, salvo em situações excepcionais.

**Art. 5º** O quadro de oferta deverá ser comunicado aos discentes até 10 (dez) dias antes do início do período letivo no qual a(s) atividade(s) será(ão) ofertada(s).

**Art. 6º** As Disciplinas Optativas não apresentam caráter obrigatório para a conclusão do curso e nenhuma será ministrada para número inferior a 15 (quinze) alunos na mesma turma, salvo em casos excepcionais, a juízo da Diretoria, e desde que esta medida não implique alocação de novos recursos.

**Parágrafo único** – Embora as Disciplinas Optativas não sejam obrigatórias para a conclusão do curso, o aluno que se matricular em alguma delas deverá apresentar o compromisso de cursá-la até o final, contudo, **poderá solicitar formalmente seu desligamento, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos contados a partir do primeiro dia de aula** da Disciplina a qual se inscreveu, preenchendo formulário de “Requerimento de Desistência”.



**Art. 7º** As Disciplinas Optativas serão ofertadas a todo o corpo discente, respeitando-se os pré e/ou correquisitos, se for o caso, e o número de vagas disponíveis.

**Art. 8º** O registro das Disciplinas Optativas será efetivado no histórico escolar do aluno inscrito e selecionado para o curso desta(s) Disciplina(s) como **aprovado ou reprovado**. Será considerado aprovado o aluno que, ao final do período letivo, obtiver um mínimo de 70% dos pontos relativos aos instrumentos de avaliação da Disciplina e **assiduidade de no mínimo 75%**, e reprovado o aluno que não se enquadrar nesta situação.

**Parágrafo único** – Só não terá registro algum no Histórico Escolar referente ao aproveitamento nesta(s) Disciplina(s) o aluno inscrito e selecionado que solicitou seu desligamento formal desta atividade dentro do prazo estabelecido para tal, ou seja, até vinte (20) dias corridos contados a partir do primeiro dia de aula da Disciplina para a qual pleiteou vaga.

**Art. 9º** Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo órgão competente da FAME.

**Obs:** O início das aulas será estabelecido em calendário próprio e informado no *site* da FAME e em quadro de aviso específico no Casarão da Faculdade.

**Barbacena-MG, junho de 2019.**

**Prof. Marco Aurélio Bernardes de Carvalho**

Diretor/FAME

---

<sup>1</sup>Regulamento revisado e atualizado em junho de 2019.